



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Joenia Batista de Carvalho, informações sobre visitantes estrangeiros em território sob jurisdição da entidade, como terras indígenas, reservas indígena, parques indígenas, colônias agrícolas indígenas e territórios federais indígenas, assim como reservas extrativistas, quando sob jurisdição da Funai

Para penetrar nesses territórios, a Funai exige documentos como passaportes, vistos, comprovação de vacinação e planos de trabalho – a exemplo do que aconteceu com os integrantes da CPI em diligência – exercendo assim controle sobre os visitantes. Solicitamos a listagem dos visitantes estrangeiros autorizados formalmente nesses territórios, com as informações que levaram à aceitação de sua permanência.

Este requerimento se justifica pelas informações a respeito de ingresso e permanência de estrangeiros nessas terras, apresentando-se como cientistas, religiosos, funcionários de entidades assistenciais e assim por diante. Apenas a título de exemplificação, citamos o elevado número de cidadãos canadenses que circulam em áreas indígenas no Norte do Estado do Amazonas. Dadas as exigências

feitas inclusive a cidadãos brasileiros, a Funai conta com informações precisas a respeito.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)